



LEI Nº 713 / 2021

Eleva a Vila Baixa Grande a Condições de Distrito, em consonância com o Artigo 88, Incisos I, II e III da lei orgânica do Município de cachoeira dos Índios-PB, e da outras Providências.

O PREFEITO INTERINO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir da aprovação desta Lei a atual Vila Baixa Grande é elevada a condição de Distrito em consonância com o Artigo 88, Incisos I, II e III da lei orgânica do Municipal.

Art. 2º - As despesas para criação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria prevista na PPA.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigo na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB, em 21 de junho de 2021.


JOSE DE SOUSA BATISTA
Prefeito Interino